

PZ-48/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3278 DE 30 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar, no valor de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.3 90.00 00.0412280059094 Outras Despesas Correntes....	R\$ 40.000,00
05 - Educação, Esportes e Cultura	
05.01- EDUCAÇÃO	
05.01.04 -CRECHES	
4490.00.00-123652010-9020-Investimentos.....	R\$500.000,00
TOTAL.....	R\$540.000,00

ART. 2º - A abertura prevista no artigo anterior será realizada mediante decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - As despesas decorrentes com execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de abril de 2003

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de abril de 2003.

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete